



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO
20 / 05 / 2025
[assinatura]

Mensagem nº 015/2025

Poranga/CE, 15 de maio de 2025.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Poranga/CE

URGENTE!

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei destinado autorização de Abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em face de todo o exposto, enviamos, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa, para pagamento dos professores e servidores para o apoio ao Ensino Superior / Polo Educacional, cria o Polo Universitário de Apoio presencial da Universidade aberta do Brasil em Poranga/CE, e a tentativa junto a outras esferas de Governo de captar recursos nas políticas públicas de incentivo a educação superior, das atividades do Fundo Municipal de Educação de Poranga.

Atenciosamente,

[Assinatura de Antonio Roberto Uchoa de Almeida]
Antonio Roberto Uchoa de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 15 / 05 / 2025

SECRETARIO: *[assinatura]*

12:23



APROVADO
EM 20/05/2025
H

Projeto de nº 015 /2025

Poranga/CE., 15 de maio de 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Poranga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento do Município de Poranga, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a manutenção e apoio ao Ensino Superior / Polo Educacional, Polo Universitário de Apoio presencial da Universidade aberta do Brasil em Poranga/CE.:

14 14. Secret.de Educação Ciencias e Tecnologia

12 364 0137 2.080	Apoio ao Ens. Superior/Polo Educacional Universidade Aberta do Brasil em Poranga	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	8.000,00
TOTAL Secretaria Educação		100.000,00

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

14 14. Secret.de Educação Ciencias e Tecnologia

12 122 0137 2.019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Ciencia e Tecnologia.

3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00
1573000100	Royalties do Petroleo e Gás a Educação	
TOTAL Secret.de Educação Ciencias e Tecnologia		100.000,00



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, em 15 de maio de 2025.

Antonio Roberto Uchoa de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

